

## EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •  
97º Ano da Emancipação Política do Município

### • PODER EXECUTIVO •

PREFEITO  
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA

VICE-PREFEITO  
EDMILSON LOPES DE MORAIS

CHEFE DE GABINETE  
IGOR DELGADO DE ALMEIDA

PROCURADOR-GERAL  
CHRISTENSON DIEGO VIRGOLINO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE  
THIAGO DE ASSIS MORAES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL  
TAIANA HONORATO GRANGEIRO

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO  
NAHIM GALILEU DOS SANTOS CAVALCANTE

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
MICHAEL LOPES DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEL  
ADÍLIO MAIA DA SILVA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
EMERSON DAVID ALVES DA COSTA

SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES  
ANTONIO FRANCISCO BATISTA NETO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SECRETÁRIA DE SAÚDE  
ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE  
PRESIDENTE: CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"  
DIRETORA GERAL: CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

*Prefeitura Municipal de Esperança – Paraíba*  
Rua Antenor Navarro, 837 - Lúrio Verde - CEP 58.135.000.  
Fone: (83) 3502-1305 / Fax: (83) 3361-3802  
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

### • CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

### • PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2021/2022

18ª Legislatura: 2021/2024 | 2ª Sessão Legislativa: 2022

CARLOS ANDRÉ DE ALMEIDA (Progressistas) PRESIDENTE  
ADJAILSON COSTA (Progressistas) VICE-PRESIDENTE  
RODRIGO ALVES (Progressistas) 1º SECRETÁRIO

#### DEMAIS VEREADORES

ADEILSON DOS SANTOS (Progressistas)  
ADONIS ADONAI COSTA FREIRE (Progressistas)  
CARLOS LUIZ DE ARRUDA CÂMARA (PSC)  
GENIVAL DE ANDRADE (Progressistas)  
JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO (Progressistas)  
JOELSON DIAS DE MELO (Progressistas)  
JOSÉ ADELTON DA SILVA MORENO (PSC)  
LEONARDO BRONZEADO VIEIRA TEIXEIRA (PSC)  
NIELLY DOS SANTOS DIAS (PSC)  
RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (Progressistas)

#### FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

## SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 2124, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, POR UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e artigos 5º, 6º e 10, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais disposições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse em favor do Município de Esperança-PB, por via amigável ou judicial, o imóvel rural situado neste Município no distrito de São Miguel: Com perímetro 150,00 m e área 1.250,00m². Iniciando-se a descrição deste perímetro ao NORTE do vértice V-1 ao V-2 com medida 25,00 metros, confronta-se com a BR 104 e ao SUL no Vértice V-3 ao V-4 com medida 25,00 metros, confronta-se com Área remanescente do mesmo imóvel e ao LESTE Vértice V-2 ao V-4 com medida 62,00 metros com Área remanescente do mesmo imóvel e ao OESTE no Vértice V-1 ao V-3 com medida 62,00 metros com Área remanescente do mesmo imóvel. Recadastrado no Incra sob n.º 209.031.008-91. Conforme certificado os seguintes registros: R:1. Matrícula 1.019 – Nos termos da escritura Pública lavrada nas notas deste cartório, às fls.82, do livro 103, em 29.05.1979, do Registro Geral de Imóveis, do Cartório de 1º Ofício – Serviço Notarial e Registral.

Art. 2º A supramencionada área destina-se à construção da Creche no Distrito de São Miguel, contribuindo de forma significativa para a expansão urbana e o desenvolvimento Educacional da cidade.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Esperança-PB autorizada a promover todos os atos necessários, judiciais ou extrajudiciais, para a realização da presente desapropriação do imóvel em questão, através de recursos próprios.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esperança-PB, 26 de agosto de 2022.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 2.125, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

INSTITUI A CARTEIRA FUNCIONAL PARA PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a legislação federal, estadual e municipal, e:

Considerando que a Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37, caput da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que competem aos Procuradores do Município as atribuições de diligências na defesa dos interesses do Município, com respaldo na representação judicial estabelecida no artigo 75, inciso III do Novo Código de Processo Civil Brasileiro;

Considerando que nos termos do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Esperança/PB e a Lei Complementar Municipal nº 86, de 30 de agosto de 2019, a representação judicial e a consultoria jurídica do Município são exercidas pelos procuradores municipais, membros da Procuradoria Geral;

Considerando que nestas funções o Procurador exerce contínua ação administrativa externa, em horários diversificados, junto a entidades privadas, públicas e aos poderes constituídos da Nação;

Considerando que este Agente Público Municipal desempenha carreira típica de Estado e que, portanto, necessita de documento hábil que o qualifique adequadamente em razão dessas elevadas atribuições, de modo a facilitar sua atuação pública;

Considerando a necessidade de se instituir e regulamentar a Carteira de Identificação Funcional dos Procuradores do Município de Esperança/PB;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a cédula de identidade funcional dos membros da carreira de Procurador do Município de Esperança/PB conforme modelo constante do Anexo I, a ser expedida pela Procuradoria Geral do Município, da qual deve constar o seguinte:

- I - Foto do procurador;
- II - Nome do procurador;
- III - Número da matrícula;
- IV - Número da OAB;
- V - Número do CPF;
- VI - Filiação
- VII - Nacionalidade
- VIII - Assinatura Digital do portador;
- IX - Assinatura Digital do Procurador Geral;
- X - Identificação do número do decreto que a instituiu;
- XI - Brasão do Município e inscrição da Prefeitura Municipal do Esperança/PB;

- XII - Brasão da Procuradoria-Geral do Município;
- XIII - Data de Expedição.

Art. 2º A cédula de identidade funcional servirá para identificar o procurador quando do exercício das suas atribuições

Art. 3º A cédula de identidade funcional deverá ser apresentada sempre que solicitada a identificação do procurador, seja pela população ou órgãos oficiais.

Art. 4º Quando, de forma transitória ou definitiva, o procurador não mais exercer suas funções ficará vedado o uso da carteira funcional.

§ 1º A cédula de Identidade deverá ser restituída ao Procurador Geral do Município no caso de exoneração do cargo de Procurador do Município;

§ 2º No caso de aposentadoria do procurador, a cédula de identidade deverá ser devolvida e substituída pelo documento que conste a expressão APOSENTADO, observado o modelo que consta no Anexo II.

Art. 5º A substituição da cédula de identidade funcional dar-se-á sem ônus para o portador nos seguintes casos:

- I - aposentadoria;
- II - alteração de dados;
- III - mau estado do documento devido ao decurso natural do tempo.

Parágrafo único. No caso de perda, roubo, furto ou extravio da cédula de identidade, o procurador deverá imediatamente informar seu superior hierárquico, bem como deverá arcar com os custos da confecção de novo documento.

Art. 6º Os registros de expedição, substituição, cancelamento ou devolução da cédula de identidade deverão ser mantidos pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 7º O uso da carteira de identidade funcional fora do exercício das funções constitui infração grave, sujeita à aplicação das sanções legalmente estabelecidas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 30 de agosto de 2022. 97º da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA  
Prefeito

**DECRETO Nº 2.126, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DE CARGO E/OU FUNÇÃO DE DIRETOR (A) E ADJUNTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e:

CONSIDERANDO que o inciso IV do Art. 206 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso VIII do Art. 3º, incisos II e III do Art. 14 e Art. 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

CONSIDERANDO que no Parágrafo Único do Art. 18 e Art. 19 Plano de Cargos e Carreiras do Magistério- PCCR da Lei nº 85/2019;

CONSIDERANDO que a Meta 19 Lei nº 13.005/2014 do Plano Nacional da Educação e da Lei nº 200/2015 do Plano Municipal da Educação;

CONSIDERANDO que o § 1º do Art. 14, da Lei 14.113/2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento de cargo e/ou função de diretor (a) e diretor (a) adjunto das escolas públicas municipais de educação básica, a fim de assegurar a observância do disposto no Art. 14, § 1º, da Lei 14.113, de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Parágrafo único. São pré-requisitos para o provimento do cargo e/ou função de diretor (a) e diretor (a) adjunto das escolas públicas municipais a formação em nível superior, em licenciatura plena ou graduação em pedagogia e/ou Especialização, e, em observância ao disposto no § 1º do art. 67 da Lei 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a experiência na educação, no mínimo, 02 (dois) anos letivos.

Art. 2º Os gestores das escolas públicas municipais de educação básica deverão ser selecionados e indicados pelo Chefe do Poder Executivo, devendo ser previamente aprovados em exame de certificação em gestão escolar, realizado sob responsabilidade do órgão dirigente da educação.

§ 1º A certificação resultante da aprovação no exame referido no caput deste artigo terá validade por 04 (quatro) anos, podendo ser renovada pela prestação reiterada do mesmo exame.

§ 2º O órgão dirigente da educação ficará responsabilizado por oferecer, diretamente ou em parceria com outras instituições públicas ou privadas, aos profissionais do magistério, que pretenderem assumir a direção escolar, cursos ou programas de formação em gestão escolar com duração mínima de 160 (cento e sessenta) horas.

Parágrafo único. Os profissionais que participarem da formação se submeterão à avaliação escrita para validação da certificação.

Art. 3º Para provimento cargo e/ou função de diretor (a) e diretor (a) adjunto para as escolas da rede municipal de ensino, o órgão dirigente da educação publicará edital com prazo para inscrição de candidatos a direção escolar devidamente certificados, que apresentarão plano de gestão ao conselho escolar da respectiva unidade de ensino.

Art. 4º O mandato dos diretores (as) e diretores (as) adjuntos das escolas de educação básica da rede municipal de ensino será de 04 (quatro) anos, permitida recondução consecutiva.

Art. 5º A destituição do Cargo ocorrerá a critério de conveniência e oportunidade do chefe do Poder Executivo Municipal, devendo a nova nomeação obedecer aos critérios acima estabelecidos.

Parágrafo único. Em caso de destituição, a duração do mandato não fica alterada, devendo o novo gestor completar o tempo restante.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Esperança/PB, 30 de Agosto de 2022. 97º da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA  
Prefeito

**DECRETO Nº 2.127, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e de outras providências. O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 0458/2021 de 02/12/2021 e demais legislações vigentes.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02018 FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE ESPERANÇA		
2057 MANUTENCAO E COORDENACAO DO FUNPREVE		
09.272.2002.2057.3190130000.802 OBRIGACOES PATRONAIS	Valor Total da Ação ( 2057 ) R\$	15.000,00
		15.000,00
2059 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		
09.272.2002.2059.3190010000.801 APOSENTADORIAS E REFORMAS	Valor Total da Ação ( 2059 ) R\$	400.000,00
	Valor Total do Orgão ( 0 2 0 1 8 ) R\$	415.000,00
	Valor Total R\$	415.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

02018 FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE ESPERANÇA		
1046 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ O FUNPREVE		
09.272.2002.1046.4490520000.802 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor Total da Ação ( 1046 ) R\$	10.000,00
		10.000,00
1047 CONSTRUCAO DE SEDE DO FUNPREVE		
09.272.2002.1047.4490510000.802 OBRAS E INSTALACOES	Valor Total da Ação ( 1047 ) R\$	150.000,00
		150.000,00
2057 MANUTENCAO E COORDENACAO DO FUNPREVE		
09.272.2002.2057.3190910000.802 SENTENÇAS JUDICIAS		5.000,00
09.272.2002.2057.3191130000.802 OBRIGACOES PATRONAIS		15.000,00
09.272.2002.2057.3390880000.802 COMPEISACOES AO RGPS		5.000,00
	Valor Total da Ação ( 2057 ) R\$	25.000,00
2058 BENEFICIOS A SEGURADOS		
09.272.2002.2058.3390350000.801 SERVICOS DE CONSULTORIA	Valor Total da Ação ( 2058 ) R\$	45.000,00
		45.000,00
9001 RESERVA ADMINISTRATIVA DO RPPS		
99.997.9000.9001.9990990000.801 RESERVA DE CONTINGENCIA	Valor Total da Ação ( 9001 ) R\$	50.000,00
		50.000,00
9002 RESERVA PREVIDENCIARIA DO RPPS		
99.997.9000.9002.9990990000.801 RESERVA DE CONTINGENCIA	Valor Total da Ação ( 9002 ) R\$	50.000,00
	Valor Total do Orgão ( 02018 ) R\$	330.000,00
02019 RESERVA DE CONTINGENCIA		
9003 RESERVA DE CONTINGENCIA PME		
99.999.9000.9003.9990990000.500 RESERVA DE CONTINGENCIA	Valor Total da Ação ( 9003 ) R\$	85.000,00
	Valor Total R\$	415.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. ESPERANÇA 30/08/2022.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**GABINETE | ADMINISTRAÇÃO****PORTARIAS**

PORTARIA Nº 195/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; Lei 349, de 05 de maio de 2021; e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 220, de 1º de junho de 2021, conforme o artigo seguinte.



Art. 2º NOMEAR os membros abaixo para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) para o Biênio 2021-2022:

ÓRGÃO/SEGMENTO	REPRESENTANTES
Secretaria de Educação	Carolina Herculano Costa - Titular
	Maria Luiza Cruz Câmara - Suplente
	Wallyson R. Medeiros - Titular
	Aldiene C. B. dos Santos - Suplente
Conselho Municipal de Educação	José F. de Medeiros Júnior - Titular
	Laubervânia D. de Vasconcelos - Suplente
Diretores Escolares	Madilane Guedes Nascimento - Titular
	Ronnylson C. de O. Fonceca - Suplente
Escolas do Campo	Jéssica da S. S. Monteiro - Titular
	Maria das Neves Braga - Suplente
Servidores Técnico-administrativos	José Jailton Xavier Júnior - Titular
	Itamar da Silva Farias - Suplente
País de Alunos	Joana d'Arc F. Silva - Titular
	Gildo Santiago - Suplente
	Luciana Costa Bezerra - Titular
	Dilane Abreu Santos - Suplente
Conselho Tutelar	Lúcia F. N. Souza - Titular
	Adriana A. S. Santos - Suplente
Sociedade Civil	Ariana de Freitas Soares - Titular
	Sebastião Calixto Dantas - Suplente
Estudantes	Margarida Andrade dos Santos - Titular
	Vinícius Araújo - Suplente
	Letícia Batista Bento - Titular
	Maria Luzinete P. de Brito - Suplente

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário; publique-se! cumpra-se!  
Esperança/PB, em 25 de agosto de 2022.

**NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA**  
PREFEITO

PORTARIA Nº 196/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, o Senhor IEDDO AUGUSTO AVELINO COSTA, Agente Administrativo, Mat.: 35526, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, com efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2022, conforme Protocolo 932/2022.

Esperança/PB, em 30 de agosto de 2022.  
**NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA**  
PREFEITO

PORTARIA Nº 197/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 76-II-b, e demais dispositivos legais.

Considerando urgentes necessidades do setor;

**RESOLVE:**

RELOTAR o Senhor ALISSON SANTOS COSTA, Agente Administrativo, Mat.: 35629, ora lotado na Secretaria de Saúde para, doravante, desempenhar suas atribuições na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Esperança/PB, em 30 de agosto de 2022.  
**NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA**  
PREFEITO

## CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1566/2022

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ADRIANA ALVES MIRANDA (CPF: 111.582.574-73)  
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e ADRIANA ALVES MIRANDA (CPF: 111.582.574-73)

OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na EMEF "José Souto", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 17.08.2022 a 23.12.2022

Valor: R\$ 1.212,00

GABINETE | FINANÇAS

## LICITAÇÕES & CONTRATOS

### AVISOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. Convocamos a empresa ACCOIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, para no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, considerados

da data de publicação desta notificação, para que reinicie imediatamente os serviços paralisados da referida obra. Em caso de não justificativa e permanência da inércia da contratada, o contrato nº 0324/2021 poderá ser rescindido conforme artigo 77, 78 e 79 da lei Federal de Licitações e Contratos. INFORMAÇÕES: na sede da Prefeitura, Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis. Esperança - PB, 18 de agosto de 2022. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

#### DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB, às 11h00min do dia 12/09/2022, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, processada sob o nº 00010/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES TANTO DA ZONA URBANA QUANTO RURAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. Recursos Próprios, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Informações presenciais no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado, ou via o seguinte endereço eletrônico: [esperanca.pb.certames@gmail.com](mailto:esperanca.pb.certames@gmail.com). Telefone: (83) 3361-3801. Edital: [www.esperanca.pb.gov.br](http://www.esperanca.pb.gov.br). Esperança - PB, 25 de agosto de 2022. Nobson Pedro de Almeida - PREFEITO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lúcio Verde - Esperança - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de material pedagógico e de expediente para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperança/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 1.907/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: [cpl@esperanca.pb.gov.br](mailto:cpl@esperanca.pb.gov.br). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Esperança - PB, 19 de Agosto de 2022. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DO PINTADO, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 372/2022 SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. LICITANTES HABILITADOS: - DELGADO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 43.625.211/0001-22 - MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 18.920.924/0001-71 LICITANTES INABILITADOS: - TRUST CONSTRUTORA - CNPJ 09.027.846/0001-90: não comprovou atendimento dos itens 4.2.17 e 7.23 do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Eventuais recursos deverão ser protocolados via Central de Atendimento desta Comissão Especial através do endereço eletrônico: [esperanca.pb.certames@gmail.com](mailto:esperanca.pb.certames@gmail.com). Encontra-se franqueado o acesso aos documentos constantes dos autos. Não serão disponibilizados documentos de habilitação de forma eletrônica, considerando se tratar processo regido pela Lei Federal 8.666/1993, não se aplicando ao certame, portanto, a Lei Federal 10.024/2019. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos a Sessão Pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 01/09/2022, às 10h no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico [esperanca.pb.certames@gmail.com](mailto:esperanca.pb.certames@gmail.com) ou junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança - PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis. Telefone: (83) 3361-3801. Esperança - PB, 18 de agosto de 2022. Chirlene Bárbara Torres Rodrigues. Presidente da Comissão

**RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE COM CAPACIDADE DE 100(CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, NA COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. Licitante declarado vencedor: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - 18.920.924/0001-71. Valor total da respectiva proposta: R\$ 1.218.417,77. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993. Eventuais recursos poderão ser protocolados via Central de Atendimento através do e-mail [esperanca.pb.certames@gmail.com](mailto:esperanca.pb.certames@gmail.com) sendo respeitado o prazo legal para interposição destes. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, no horário das 08h às 13h dos dias úteis, a Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB. Telefone: (83) 3361-3801. Esperança - PB, 11 de agosto de 2022. Chirlene Bárbara Torres Rodrigues - Presidente da Comissão

**EXTRATOS****DE ADITIVOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES, ABRANGENDO OS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE DE TESOUREARIA, TRIBUTOS MUNICIPAIS E DOAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES, ABRANGENDO OS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE DE TESOUREARIA, TRIBUTOS MUNICIPAIS E DOAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - . PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00066/2017 - Ricardo Guerra Informática - EPP - 5º Aditivo - CT Nº 00067/201 - Elmar Processamento de Dados Ltda - EPP - 5º Aditivo - ASSINATURA: 11.03.22

**DE ADITIVO**

OBJETO: Aquisição parcelada de carnes e frios destinados a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Esperança -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00040/2022 - Milton Câmara ME - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 27.335,52. ASSINATURA: 13.05.22

**DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar destinado a distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Esperança - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00060/2022 - Di Dinah Comércio de Roupas Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 166.091,41. ASSINATURA: 22.04.22.

**DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da regularização fundiária urbana de 28 imóveis urbanos no bairro 40 em Esperança/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00045/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00255/2021 - Geomix Servicos de Geologia e Engenharia Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 31.03.22.

**DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00128/2017 - Sim Gestão Ambiental Serviços Ltda - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.06.22.

**DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de serviços de pavimentação de vias no Município de Esperança/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2020. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00079/2021 - Aj Servicos Eireli - 4º Aditivo - acréscimo de 14,93% - equivalente a R\$ 40.907,79. O valor consolidado passa para R\$ 314.836,42. ASSINATURA: 12.08.22

**DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de serviços de pavimentação de vias no Município de Esperança/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00079/2021 - Aj Servicos Eireli - 5º Aditivo - acréscimo de R\$ 133.968,97. ASSINATURA: 18.08.22

**DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 00027/2021**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar destinado a distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Esperança - PB. Considerando tratar-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor preço por lote, tornou público o extrato da Ata de Registro de Preços, referente à licitação supracitada tendo seu valor registrado da seguinte forma: DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI - CNPJ: 35.496.595/0001-00. LOTE 1: Item 1 - 15,00; Item 2 - 15,10; Item 3 - 15,39; Item 4 - 15,68; Item 5 - 17,00; Item 6 - 16,90; Item 7 - 18,50; Item 8 - 19,48. LOTE 2: Item 9-18,50; Item 10 - 20,24; Item 11 - 22,10; Item 12 - 22,70; Item 13 - 23,09. LOTE 3: Item 14 - 23,28; Item 15 - 23,85; Item 16 - 26,00; Item 17 - 26,60; Item 18 - 29,60. LOTE 4: Item 19 - 31,05; Item 20 - 33,35; Item 21 - 36,45; Item 22 - 17,90. LOTE 5: Item 23 - 35,70; Item 24 - 40,70. LOTE 6: Item 25 - 13,68; Item 26 - 21,19. Valor: R\$ 664.631,60. Vigência da ata: 12 (Doze) meses. A referida ata na íntegra encontra-se disponível aos interessados nos autos do processo. Este resultado foi objeto de publicação prévia no site [www.esperanca.pb.gov.br](http://www.esperanca.pb.gov.br). Nobson Pedro de Almeida - Prefeito

**DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 00034/2022**

Objeto: Aquisição parcelada de material médico hospitalar (itens remanescentes do PE\_0003120022) para atender as necessidades da atenção básica, Hospital Municipal e Samu do município de Esperança - PB. Considerando tratar-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo

Menor preço por item, tornou público o extrato da Ata de Registro de Preços, referente à licitação supracitada tendo seu valor registrado da seguinte forma: ANDERSON DE LIMA VERLINDO - ME - CNPJ: 06.745.630/0001-71 - Item(s): 7 - 8,00; WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - CNPJ 23.902.222/0001-03 - Item(s): 9 - 5,02 12 - 11,50; 13 - 0,99; 15 - 28,00; ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15 - Item(s): 6 - 11,40; WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ 66.000.787/0001-08 - Item(s): 5 - 170,00. Valor: R\$ 90.941,00. Vigência da ata: 12 (Doze) meses. A referida ata na íntegra encontra-se disponível aos interessados nos autos do processo. Este resultado foi objeto de publicação prévia no site [www.esperanca.pb.gov.br](http://www.esperanca.pb.gov.br). Esperança - PB, 29 de agosto de 2022. Nobson Pedro de Almeida - Prefeito

**DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição Parcelada de medicamentos de A a Z Tipo Ético, Genérico e Similar, que não compõe o elenco de Assistência Farmacêutica Básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Esperança - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.016-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ- DE 02016.10.303.1007.2032 - DESENV AS ATIV DO BLOCO DE FARMACIA BASICA-BLAFB 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 500 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 600 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 621. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00214/2022 - 17.05.22 - LOPES E FREITAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 537.700,00

**DE CONTRATOS**

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição parcelada de suplementos nutricionais (itens remanescentes do PE 00015/2022) a serem fornecidos em virtude de ordem judicial para atender pacientes deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00271/2022 - 09.08.22 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.483,50; CT Nº 00272/2022 - 09.08.22 - ENTERAL MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.395,00

**DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios não perecíveis para a Merenda para atender Creches, Ensino Integral, Infantil, Fundamental, Eja, Ensino Especial e Mais Educação do Município de Esperança-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.007-SECRETARIA DE EDUCACAO 02007.12.306.1003.2010 - AQUIS DE GENEROS ALIMENTICIOS P MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 552. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00084/2022 - 04.04.22 - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREALIS LTDA - R\$ 183.005,00; CT Nº 00252/2022 - 30.06.22 - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREALIS LTDA - R\$ 512.220,00.

**DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00019/2022. OBJETO: Registro de preços para futura ou eventual aquisição de material de consumo (itens remanescentes do PE 012/2022), para atender as necessidades do setor de radiologia do Hospital Municipal de Esperança/PB. ABERTURA: 11/05/2022 às 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 12/05/2022.

**HOMOLOGAÇÕES | ADJUDICAÇÕES | RATIFICAÇÕES****ADJUDICAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2022, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de lanches de modo a atender a Secretaria de Educação do município de Esperança -PB; ADJUDICO o seu objeto a: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREALIS LTDA - R\$ 13.171,60; MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO - R\$ 32.417,20. Esperança - PB, 23 de Agosto de 2022. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ITENS REMANESCENTES DO PE\_0003120022) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB; ADJUDICO o seu objeto a: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 79.800,00; ANDERSON DE LIMA VERLINDO - ME - R\$ 480,00; WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - R\$ 4.250,00; WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - R\$ 6.411,00. Esperança - PB, 29 de Agosto de 2022. JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial

**HOMOLOGAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2022,

que objetiva: Registro de preços para futura ou eventual aquisição de material de consumo (itens remanescentes do PE 012/2022), para atender as necessidades do setor de radiologia do Hospital Municipal de Esperança/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta. Esperança - PB, 12 de Maio de 2022. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2022, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de lanches de modo a atender a Secretaria de Educação do município de Esperança -PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 13.171,60; MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO - R\$ 32.417,20. Esperança - PB, 23 de Agosto de 2022. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ITENS REMANESCENTES DO PE\_0003120022) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 79.800,00; ANDERSON DE LIMA VERLINDO - ME - R\$ 480,00; WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - R\$ 4.250,00; WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - R\$ 6.411,00. Esperança - PB, 29 de Agosto de 2022. NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

**GABINETE | OUTROS****RESOLUÇÕES****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| Rua Antenor Navarro, 837 | Centro | Esperança/PB | CEP 58135-000 |

**RESOLUÇÃO Nº 08/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 250ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2022. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a transparência e visibilidade da gestão da saúde;

Considerando Portaria nº 1.707 de 23 de setembro de 2016, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e unifica o repasse do incentivo financeiro de custeio dos polos do Programa Academia de Saúde;

Considerando a Portaria nº 4.059 de 18 de dezembro de 2018 que Habilita o Município de Esperança- PB a receber recursos financeiros de capital destinados a execução de obras de construção, proposta nº 12011.9840001/18-003.

Considerando Ofício nº 254/2022/SMS de 23 de agosto de 2022, emitido pela Secretaria de Saúde, que trata de incentivo financeiro de custeio do Polo do Programa Academia da Saúde - Umburanas, de porte intermediário.

Por unanimidade, resolve:

Tornar ciente que a Secretaria Municipal de Esperança- PB solicitou custeio ao Ministério da Saúde, para Academia da Saúde - Umburanas - Porte Intermediário - CNES nº 2996049.

GUTENBERG DANTAS DA SILVA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 09/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 250ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2022. Tendo como Sede a Secretaria Municipal de Saúde de Esperança-PB, situada à Rua Antenor Navarro, 837, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece a transparência e visibilidade da gestão da saúde;

Considerando Portaria nº 1.707 de 23 de setembro de 2016, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e unifica o repasse do incentivo financeiro de custeio dos polos do Programa Academia da Saúde;

Considerando a Portaria nº 4.059 de 18 de dezembro de 2018 que Habilita o Município de Esperança- PB a receber recursos financeiros de capital destinados a execução de obras de construção, proposta nº 12011.9840001/18-004

Considerando Ofício nº 254/2022/SMS de 23 de agosto de 2022, emitido pela Secretaria de Saúde, que trata de incentivo financeiro de custeio do Polo do Programa Academia da Saúde - Portal - Porte intermediário.

Por unanimidade, resolve:

Tornar ciente que a Secretaria Municipal de Esperança- PB solicitou custeio ao Ministério da Saúde, para Academia da Saúde - Portal - Porte Intermediário - CNES nº 2996081.

GUTENBERG DANTAS DA SILVA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde